

DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 5830, de 07 de julho de 2000.

*Prorroga o prazo estipulado pelo art. 2° da Deliberação CEE/MS n° 5726, de 17 de março de 2000.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do plenário aprovada em Sessão Plenária realizada em 07/07/2000,

**D E L I B E R A :**

Art. 1° Fica prorrogado o prazo de 120 dias, estipulado pelo art. 2° da Deliberação CEE/MS n° 5726/2000, para até 31 de dezembro de 2000, a fim de que a Comissão Verificadora avalie os Cursos Supletivos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, autorizados e em funcionamento, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2000.

Profª VERA LÚCIA DE LIMA  
Conselheira - Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em     /     /

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES  
Secretário de Estado de Educação/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.